

RESOLUÇÃO Nº 58/2003

Alterada pela Resolução nº 62/03.

Aprova equalização de financiamentos contratados.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDESE; no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.599, de 7 de fevereiro de 2000, no Decreto nº 7.798, de 5 de maio de 2000, no seu Regimento Interno e que consta no parecer técnico do processo 1045/2003/45 da DESENBAHIA;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a equalização de financiamentos, limitados ao montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), contratados entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a empresa ITABUNA TÊXTIL S.A., através do Programa de Defesa da Economia Baiana – PRODECON, o qual absorverá a diferença entre o custo financeiro efetivamente cobrado e a taxa de 3% (três por cento) ao ano.

Nota: A redação atual do art. 1º foi dada pela Resolução nº 62/03.

Redação original:

"Art. 1º Aprovar a equalização de financiamentos, limitados ao montante de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), contratados entre o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES e a empresa ITABUNA TÊXTIL S.A., através do Programa de Defesa da Economia Baiana – PRODECON, o qual absorverá a diferença entre a taxa de juros efetivamente cobrada e a taxa de 3% (três por cento) ao ano."

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 3 de junho de 2003.

Albérico Machado Mascarenhas

Secretário da Fazenda

Presidente do Conselho Deliberativo do FUNDESE

Pedro Barbosa de Deus

Secretário da Agricultura, Irrigação e Reforma Agrária

Armando Avena Filho

Secretário de Planejamento

Eraldo Tinoco Melo

Secretário de Infra-estrutura

Otto Roberto Mendonça de Alencar

Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Paulo Renato Dantas Gaudenzi

Secretário de Cultura e Turismo

Vladson Bahia Menezes

Presidente da DESENBAHIA